

LEI Nº 1067, DE 24 DE MAIO DE 1999.

Publicado no Diário Oficial nº 810

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao administrador SAMUEL ALBERNAZ e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao administrador Samuel Albernaz, Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás e Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado